



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 538/13, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da Lei nº 2.380/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a seguir discriminados:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

1751200602.035 – Abastecimento de Água e Saneamento
969-344905200 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

10 – RPPS

01 – RPPS

09.272.0032.2036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria
156 – 333903900 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação
28 – 399999999 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00


10 – RPPS

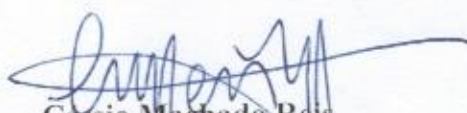
01 – RPPS

09.272.0032.2036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria
157 – 399999999 – Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

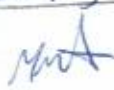
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 22 de março de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 22/03/2013

Registre-se e Publique-se
Em: 22/03/2013. 

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

